



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2026

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, A SER REALIZADO NA SEMANA EM QUE RECAIR O DIA 13 DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município Campina Grande- PB, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual, a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 13 de dezembro, data em que se celebra o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Visual.

Art. 2º A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual tem por finalidade:

- I – promover a conscientização da sociedade acerca dos direitos, da dignidade e da autonomia das pessoas com deficiência visual;
- II – incentivar a inclusão social, educacional e profissional das pessoas cegas ou com baixa visão;
- III – estimular o debate sobre acessibilidade urbana, arquitetônica, comunicacional e atitudinal;
- IV – divulgar informações sobre recursos de acessibilidade, tais como o sistema Braille, tecnologias assistivas e o uso da bengala branca;
- V – orientar a população quanto à prevenção de doenças oculares e à adoção de boas práticas de cuidado com a saúde dos olhos, por meio de ações educativas e informativas;
- VI – incentivar o desenvolvimento de atividades de orientação e conscientização em escolas e espaços públicos, quando realizadas, com a participação e o apoio de servidores municipais, respeitada a disponibilidade administrativa.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual poderão ser promovidas, em caráter educativo e informativo, palestras, campanhas, seminários, rodas de conversa, atividades culturais e outras iniciativas voltadas à temática da inclusão e da acessibilidade. Parágrafo único. As atividades poderão ser realizadas em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, associações representativas e demais órgãos interessados.



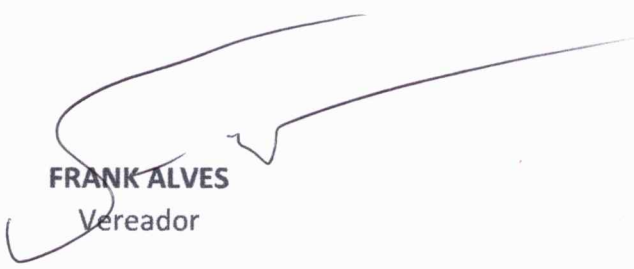
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 5º A implementação desta Lei não implicará criação de cargos, funções ou aumento de despesas, devendo as ações, quando realizadas, ocorrer com a utilização da estrutura administrativa e dos recursos humanos e materiais já existentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
"Casa de Félix Araújo"

Campina Grande, 5 de março de 2026.


FRANK ALVES
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador Frank Alves, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Ordinária que institui a **SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL** no âmbito do Município de Campina Grande.

A instituição da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual representa um importante instrumento de conscientização social, promoção da cidadania e fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Trata-se de uma iniciativa que busca ampliar o debate público sobre acessibilidade, inclusão social, autonomia e garantia de direitos das pessoas com deficiência visual.

Apesar dos avanços legislativos no Brasil, especialmente após a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, ainda persistem desafios significativos relacionados à inclusão plena dessas pessoas na educação, no mercado de trabalho, na mobilidade urbana e no acesso à informação.

A criação de uma semana municipal dedicada ao tema possibilita a realização de atividades educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários e ações de inclusão, envolvendo o poder público, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e a população em geral. Essas iniciativas contribuem para combater o preconceito, estimular o respeito à diversidade e promover uma cidade mais acessível e justa para todos.

Além disso, a proposta se alinha aos princípios estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e pela Organização Mundial da Saúde no que diz respeito à promoção dos direitos das pessoas com deficiência e à construção de sociedades inclusivas.

Portanto, a instituição da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual reafirma o compromisso do município com a dignidade humana, a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade, incentivando políticas públicas e ações permanentes de inclusão social.

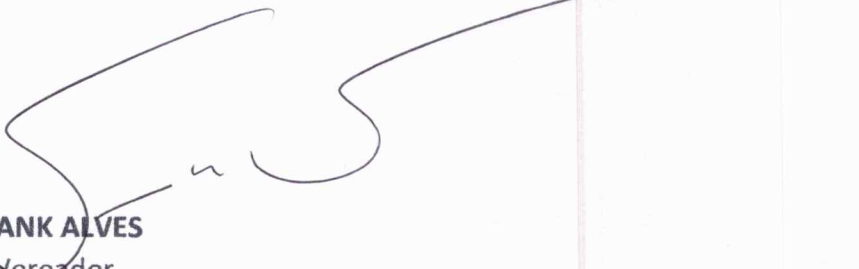


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.

"Casa de Félix Araújo"

Campina Grande, 5 de março de 2026.


FRANK ALVES
Vereador